



EDITAL LEILÃO/PRAÇA ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

DATA: 13 de Outubro de 2026, às 10h30min.

27 de Outubro de 2026, às 10h30min.

LOCAL: www.bronzattoleiloes.com.br

ROGÉRIO BRONZATTO, leiloeiro oficial devidamente autorizado pelo Juízo da Vara Judicial da Comarca de Salto do Jacuí/RS, venderá em leilão o bem:

ITEM 01 – UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURAS COM A ÁREA SUPERFICIAL DE SETENTA HECTARES, SEIS ARES E SETENTA E NOVE DECIARES (70,0679 HÁ), SITUADO EM PANTANINHO – JACUIZINHO/RS. CONSTATADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NO LOVAL HÁ UMA CASA E UM GALPÃO, NÃO AVERBADAS NA MATRÍCULA E NÃO CONSIDERADAS PARA A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. AINDA, QUE A ÁREA É COMPOSTO POR ÁREAS DE CAMPO, LAVOURA E MATO. CONFORME INFORMAÇÕES OBTIDAS, A ÁREA É COMPOSTA POR TRINTA HECTARES DE ÁREA DE CAMPO, CINCO HECTARES DE ÁREA UTILIZADA PARA LAVOURA E TRINTA E CINCO HECTARES DE ÁREA DE MATA. POR FIM, CONSTATADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE “O BEM OBJETO DESTA CONSTRIÇÃO SE CARACTERIZA COMO IMÓVEL RURAL (TERRAS DE CULTURAS), COM A MAIOR PARTE DE SUA ÁREA SENDO DESTINADA À PECUÁRIA, TENDO APTIDÃO PARA USO AGRÍCOLA, COM CULTIVO DE CULTURAS ANUAIS TRADICIONAIS DA REGIÃO. A ÁREA AGRICULTÁVEL ESTÁ LOCALIZADA NUM DECLIVE, NUM LOCAL MAIS DISTANTE. EM ALGUNS LUGARES, APRESENTA AFLORAMENTOS ROCHOSOS QUE DIFICULTAM A PRÁTICA MECANIZADA DA GLEBA, SENDO NECESSÁRIO O MANEJO DA PEDREGOSIDADE SUPERFICIAL. EM OUTROS, É TOTALMENTE MECANIZÁVEL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE TRATORES. POR FIM, A PARTE DA MATA É BASTANTE FECHADA, SENDO DE DIFÍCIL ACESSO. LOCALIZA-SE NAS PROXIMIDADES DE UMA UNIDADE DE RECEBIMENTO DE GRÃOS, QUAL SEJA: COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA., UNIDADE DO DISTRITO DE CAMPO COMPRIDO, CIDADE DE ESPUMOSO/RS.” MATRÍCULA Nº 4.628 DO CRI DE SALTO DO JACUÍ/RS. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$1.325.000,00. (MARCO AURELIO VILANOVA AUDINO E OUTRO X GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO). PROCESSO Nº 50011749120268210161

Ficam as partes, seus cônjuges (se casados forem), credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada, condôminos, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Sr. Of. de Justiça.

MODALIDADE: O presente leilão/prança realizar-se-á na modalidade eletrônica, através do sítio: www.bronzattoleiloes.com, onde os interessados poderão dar lances de forma remota, desde que estejam devidamente cadastrados no mesmo, mediante anuência do

Av. José Gabriel, 882, Zona Industrial, Ijuí-RS / Fone: 55 99193-8301/ 99116 0800
www.facebook.com/bronzattoleiloes/
www.bronzattoleiloes.com



regramento de participação, observando antecedência mínima de 12h da data do leilão. Feito esse procedimento, o cadastro passará por uma análise interna da equipe da agência de leilões e depois aprovado, caso não exista inconsistências ou restrição em seus dados. Uma vez ofertado lance, não haverá possibilidade de desistência, de forma que não havendo pagamentos relativos à arrematação, será informado ao juízo para aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á através de guia de depósito judicial. Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, no ato da arrematação, deverá efetuar o pagamento da integralidade do lance, mediante guia judicial que será encaminhada pela assessoria deste profissional. O pagamento parcelado, deverá ser constituído de um mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação no ato, quitando o valor remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas corrigidas pelo IGPM, conforme determinado no artigo 895, §1º, do CPC. Havendo proposta de lance à vista, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme artigo 895, §7º, do CPC. Fica a cargo do arrematante o pagamento de custas da expedição das guias judiciais de depósito quando houver.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Cabe ao arrematante a comissão do leiloeiro, sendo arbitrado pelo (a) Juiz (a) do feito em 10% sobre o valor da arrematação a ser paga integralmente mediante depósito/transferência bancária na conta deste profissional, em até 24h após a realização da hasta pública.

ÔNUS: O bem é entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus não são transferidos ao arrematante, conforme o artigo 908, § único, do Código de Processo Civil e artigo 130, § único, do Código Tributário Nacional. Ficarão ao encargo do arrematante todas as despesas de transferência tais como ITBI, emolumentos cartorários, e os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

DESCRIÇÃO DOS BENS: As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, bem como a descrição dos bens móveis, deverão ser consideradas meramente enunciativas, visto que são extraídas de certidões, laudo de avaliação e de demais documentos anexados aos autos.

BENS MÓVEIS: Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra.

ORIENTAÇÕES GERAIS: Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

Os lances estão sujeitos à apreciação do Juízo competente, podendo ser homologados ou não. Após a homologação, será expedida a Carta de Arrematação, conforme o art. 903 do



Código de Processo Civil, documento necessário para a posse e transmissão do bem junto ao respectivo órgão registral.

Fica a critério do leiloeiro o agrupamento ou não dos lotes do mesmo processo judicial, para o bom andamento e melhor aproveitamento financeiro do processo licitatório.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados.

Outras informações pelo e-mail rogerio@bronzattoleiloes.com ou pelos telefones (55) 99193-8301 (WhatsApp) / 99116-0800.

Salto do Jacuí/RS, 24 de Julho de 2026.

Juiz(a) de Direito